

LEI COMPLEMENTAR Nº. 26/2013.

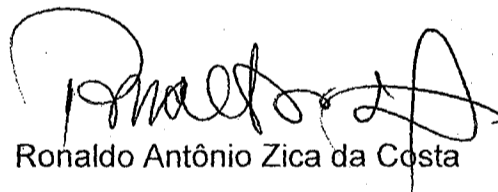
Altera a Lei Complementar nº 03, de 10 de abril de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos servidores da área operacional do Município de Dores do Indaiá-MG.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo de Motorista, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 03, de 10 de abril de 2007, passando de 12 (doze) para 16 (dezesesseis) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 02 de setembro de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal